

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, art 1º e 33, do Decreto Municipal nº 85/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Pública Municipal, **JANDRI GOTZ CENTENARO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 223, para a função de gestor das parcerias celebradas com a OSC – Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 689/2025 de 13 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.



RUDINEI BRIDI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Gabriel Felix Piaia
Secretário Municipal da Administração

Ciente e de acordo em: 12/12/2025



Assinatura do Servidor

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS CERTIFICO que este documento esteve afixado no mural Público Municipal de: <u>11/12/25 à 27/12/25</u>

Responsável